



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO N.º 084/98-CEPE/UEMA

Mantém decisão da 60ª (sexagésima) sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, relativamente ao 16º Item.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/UEMA, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu artigo 58 e inciso VIII e,

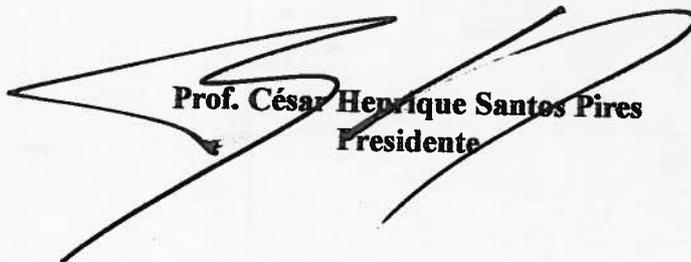
considerando o que foi deliberado em reunião do dia 24 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter decisão da 60ª sessão que julgou improcedente a inscrição da candidata Ernildes Silva Oliveira em Concurso Público para o Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA - Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís(MA), 24 de novembro de 1998.



Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente